

**RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO ANUAL
DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
2025**



**Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025**
Força Aérea Portuguesa
NIF: 600 010 686

Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1
2614-506 Amadora
E-Mail: rp@emfa.pt

I. Despacho



1. O presente relatório, numa perspetiva complementar ao constante nos relatórios de execução já produzidos, continua a demonstrar uma evolução sustentada e de continuidade nas ações de implementação das medidas preventivas identificadas no âmbito do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.
2. Não obstante o caminho já percorrido, importa prosseguir, ao nível das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Força Aérea, e em estreita coordenação com os Órgãos Gestores do Risco, com a implementação das medidas preventivas definidas para mitigação dos potenciais riscos identificados, ressaltando em particular as medidas preventivas relacionadas com sensibilização e formação.
3. Concordo com as recomendações apresentadas no ponto 8.

Amadora, 29 de abril de 2026

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

(ORIGINAL ASSINADO)

Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira

General



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

II. Lista de Abreviaturas

ADM - Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas

AFA – Academia da Força Aérea

AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado

CEMFA – Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

CFMTFA – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

CFS – Curso de Formação de Sargentos

CLAFA – Comando da Logística da Força Aérea

CPESFA – Comando do Pessoal da Força Aérea

CRFA – Centro de Recrutamento da Força Aérea

CRESO – Credenciação de Segurança Online

DCSI – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

DEP – Direção de Engenharia e Programas

DFFA – Direção de Finanças da Força Aérea

DFFA/SACI – Serviço de Auditoria e Controlo Interno da Direção de Finanças da Força Aérea

DF – Direção de Formação

DF/RFMT - Repartição de Formação Militar e Técnica da Direção de Formação

DGLR – Delegado de Gestão Local do Risco

DIVREC – Divisão de Recursos

DMSA – Direção de Manutenção de Sistemas de Armas

DMSA/GQA – Gabinete da Qualidade e Aeronavegabilidade da Direção de Manutenção de Sistemas de Armas

DN – Defesa Nacional

DP – Direção de Pessoal

DP/RC – Repartição de Colocações da Direção de Pessoal

DP/RDPS – Repartição de Dados e Proteção Social da Direção de Pessoal

DP/RGC – Repartição de Gestão de Carreiras da Direção de Pessoal

DRE – Diário da República Eletrónico

DS – Direção de Saúde

EMFA – Estado-Maior da Força Aérea

EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas

ETM – Estágio Técnico-Militar

FAV - Fichas de Avaliação Individual

GABMDN – Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

GCSMFA - Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea

GNS – Gabinete Nacional de Segurança

IAI – Inspeção de Âmbito Interno

IC – Informação Classificada

IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas

IBAN – *International Bank Account Number*

IGDN – Inspeção-Geral da Defesa Nacional

IGFA – Inspeção-Geral da Força Aérea

IG – Inspeção Global

ISM – Instruções de Segurança Militar

LOBOFA – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

LOFA – Lei Orgânica da Força Aérea

MCLAFA – Manual do Comando da Logística da Força Aérea

MCR – Módulo de Consulta Rápida

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

MFA – Manual da Força Aérea

MGI – Módulo de Gestão de Inspeções

MGOD – Módulo de Gestão de Organização Digital

MGP – Módulo de Gestão de Pessoal

MSG – Mensagem xxxx

NEP – Norma de Execução Permanente

NI – Não Implementada

OGL – Órgão de Gestão Local

OGR – Órgão Gestor do Risco

PCME – Plano de Cursos e Missões no Estrangeiro

PCN – Plano de Cursos Nacional

PI – Parcialmente Implementada

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

QE – Quadros Especiais

QE – Quadros Especiais

QOPFA – Quadro Orgânico de Pessoal da Força Aérea

QP – Quadros Permanentes

RC – Regime de Contrato

RD – Reserva de Disponibilidade

RFA – Regulamento da Força Aérea

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RH – Recursos Humanos

SACI – Serviço de Auditoria e Controlo Interno

SEIF – Segurança Eletrónica da Informação

SGQA - Sistema de Gestão da Qualidade e Aeronavegabilidade

SIAGFA - Sistema Integrado de Apoio à Gestão na Força Aérea

SIFA - Sistema de Inspeção da Força Aérea

SIG – Sistema Integrado de Gestão

SIG-DN – Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional

SJD – Serviço de Justiça e Disciplina

SJFA – Serviço Jurídico da Força Aérea (anterior DJFA)

SMS – *Short Message Service*

II. Lista de Abreviaturas

SR – Sub-Registo

TI – Totalmente Implementada

U/E/O – Unidades, Estabelecimentos e Órgãos

VA –Visita de Acompanhamento

VCEMFA –Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Índice

| | | |
|-----|---|----|
| I. | Despacho | |
| II. | Lista de Abreviaturas | |
| 1. | Introdução | 1 |
| 2. | Enquadramento organizacional | 3 |
| 3. | Princípios, valores e deveres | 5 |
| 4. | Metodologia | 6 |
| 5. | Análise da implementação das medidas de mitigação | 8 |
| 6. | Monitorização | 9 |
| 7. | Conclusão | 23 |
| 8. | Recomendações | 24 |

Índice de Figuras

| | |
|---------------------------------------|---|
| Figura 1 – Organograma da Força Aérea | 4 |
|---------------------------------------|---|

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivo OGR | 7 |
| Quadro 2 – Análise de medidas preventivas | 11 |

Índice de Gráficos

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 – Síntese da implementação das medidas preventivas e do grau de risco | 23 |
|---|----|



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

1. Introdução

Por via do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e aprovado o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em cumprimento do artigo 6.º do RGPC, a Força Aérea, como entidade enquadrada na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional, adotou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que foi aprovado através do Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) n.º 90/2023, de 6 de novembro de 2023.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de execução intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de execução anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Por conseguinte, foram elaborados:

- a) o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023, tendo sido aprovado através de Despacho do CEMFA, de 29 de abril de 2024;
- b) o relatório de execução intercalar do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024, tendo sido aprovado através de Despacho do CEMFA, de 13 de janeiro de 2025;
- c) o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2025, tendo sido aprovado através de Despacho do CEMFA, de 16 de maio de 2025;
- d) o relatório de execução intercalar do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2024, tendo sido aprovado através de Despacho do CEMFA, de 27 de outubro de 2025.

Os relatórios foram comunicados ao MENAC, com conhecimento ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (GABMDN) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), conforme disposto nos n.º 7 e n.º 9 do artigo 6.º do RGPC.

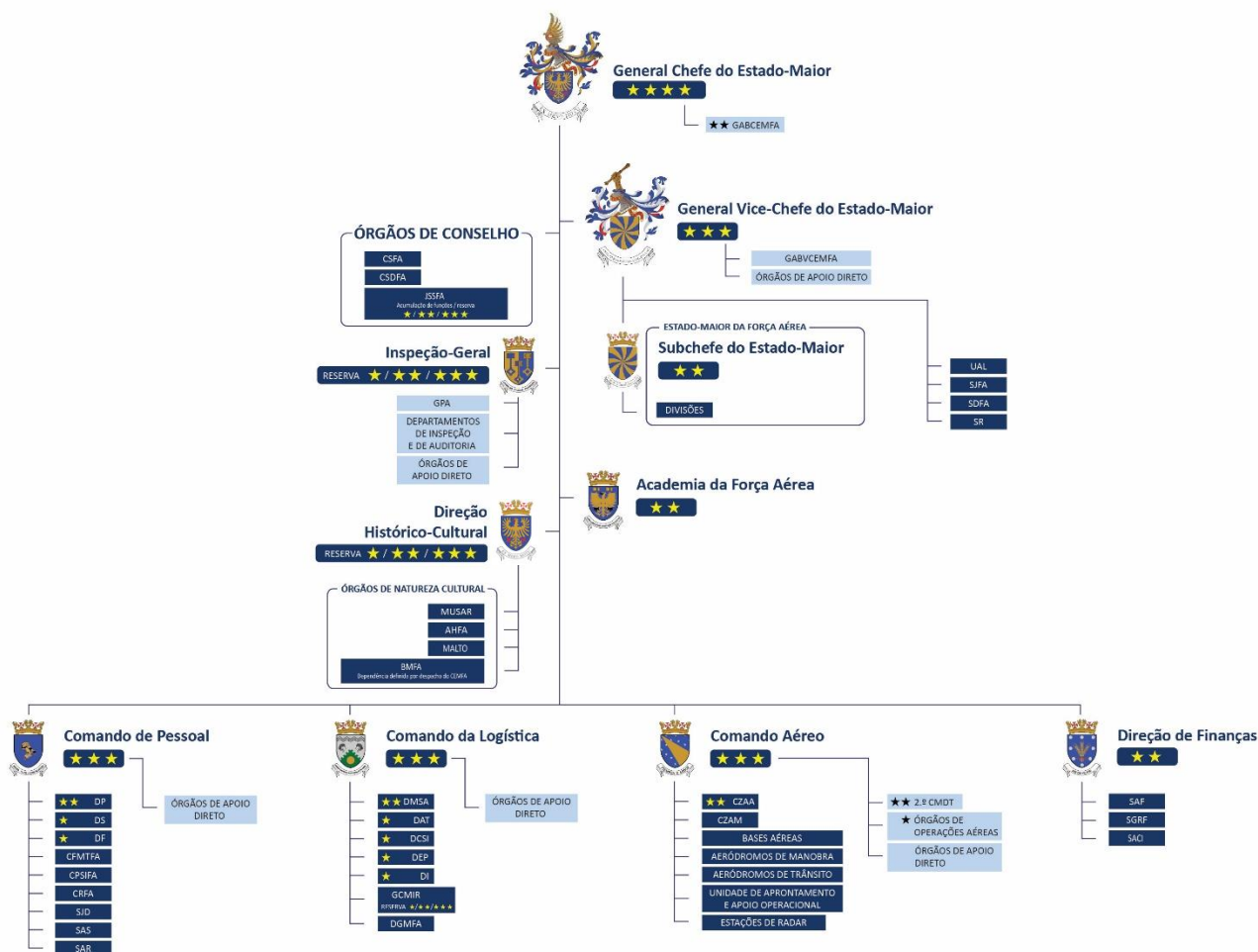
Neste sentido, é agora apresentado o relatório anual sobre a execução do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2025, da responsabilidade da Inspeção-Geral da Força Aérea (IGFA), tendo em vista, e em complemento ao constante nos relatórios de execução já produzidos a análise da implementação das medidas preventivas, e eventual necessidade de reforçar as ações previstas naquele plano, ou a eventual adoção de medidas supervenientes.

2. Enquadramento organizacional

- a. **Natureza.** Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto, e do artigo 1.º da Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a Força Aérea é um ramo das Forças Armadas, dotado de autonomia administrativa, que se integra na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional.
- b. **Missão.** A missão principal da Força Aérea é, conforme n.º 1 do artigo 2.º da LOFA, participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos da Constituição e da lei, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças e meios da componente operacional do sistema de forças.
- c. **Estrutura organizativa.** A estrutura orgânica da Força Aérea foi aprovada pela LOFA e pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, complementados pela organização interna das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O), definida pelo CEMFA, nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da LOFA, sem prejuízo dos ajustamentos organizacionais entretanto introduzidos.

A Figura 1 apresenta o organograma da macroestrutura da Força Aérea.

Figura 1 – Organograma da Força Aérea



Fonte: https://www.emfa.pt/p-181-missao_visao

3. Princípios, valores e deveres

Na prossecução da missão que lhe foi atribuída e no exercício das suas competências, a Força Aérea pauta a sua ação e promove uma cultura organizacional assente no estrito respeito pelos princípios, valores e deveres inabaláveis, que distinguem a identidade militar, consagrados na lei, nomeadamente:

- na Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976;
- no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio;
- no Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho;
- nas Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, aprovado na Lei n.º 11/89, de 1 de junho;
- no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual;
- no Código de Honra das Forças Armadas, aprovado por despacho conjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Chefes do Estado-Maior da Armada, do Exército e da Força Aérea, em 30 de julho de 1985.

Destaque-se igualmente, a aprovação por Despacho do CEMFA, em novembro de 2023, do Código de Conduta da Força Aérea, que visa estabelecer os princípios éticos, valores e regras de conduta a observar no desempenho de cargos e exercício de funções na Força Aérea e constituir-se como um fator de prevenção da corrupção e infrações conexas, ao estabelecer orientações que devem guiar a ética profissional na Força Aérea.

Destaca-se ainda a aprovação por Despacho do CEMFA, em dezembro de 2025, da Declaração de política antifraude, que tem como objetivo “fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas e de prevenção e deteção da fraude, bem como, o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis na investigação da fraude, corrupção, infrações conexas e situações específicas de não conformidade, garantindo, desse modo, que tais casos sejam efetivamente tratados de forma apropriada e no devido momento.”

4. Metodologia

A Força Aérea apresenta um modelo de gestão do risco assente em princípios e normativos identificados como adequados na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, que se encontra detalhado no PPR.

A integração de metodologias de gestão de risco na Força Aérea baseia-se na premissa de que as vulnerabilidades identificadas contêm, em si mesmas, perigos e que a sua avaliação, em termos de riscos, permite aumentar a eficácia da função controlo e das atividades de prevenção.

Neste sentido, a Força Aérea adotou o modelo das três linhas, proposto pelo *The Institute of Internal Auditors*, como instrumento de referência no apoio às organizações na identificação de estruturas e processos que melhor contribuam para a consecução dos objetivos e que promovam uma governação forte e cimentada e a adequada gestão de riscos.

Conforme preconizado no modelo de três linhas descrito no PPR, o CEMFA constitui-se no órgão de governação da Força Aérea e delega nas U/E/O a gestão corrente. Como tal, as U/E/O (1.ª linha) constituem-se nos proprietários dos riscos a que as suas funções estejam expostas e nomeiam os Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) (2.ª linha). No âmbito da elaboração relatório de execução anual do PPR, por via do seu DGLR, as U/E/O efetuam aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) (2.ª linha) o reporte relativo à implementação das medidas preventivas tendentes a mitigar os riscos de que sejam proprietários, conforme previsto e identificado no PPR.

Os OGR (2.ª linha) asseguram a consistência da metodologia de avaliação de riscos nas respetivas áreas de atividade. Coordenam o processo de gestão de risco através dos DGLR (2.ª linha), nomeados pelas U/E/O (1.ª linha). No quadro infra, discriminam-se as áreas de atividade que congregam os riscos identificados em sede de PPR, indicando-se os respetivos OGR:

Quadro I – Áreas de atividade e respetivos OGR

| Áreas de atividade | OGR |
|--------------------------------|--------------|
| Transversal à Organização | VCEMFA |
| Inspeção, Auditoria e Controlo | IGFA |
| Contratação Pública | DFFA |
| Gestão de Recursos Financeiros | DFFA |
| Gestão de Bens | CLAFa |
| Gestão de Pessoal | CPESFA |
| Ensino Superior e Formação | CPESFA / AFA |
| Saúde | CPESFA |

No âmbito da elaboração relatório de execução anual do PPR, e dentro das suas áreas de atividade, os OGR, avaliam/validam a informação prestada pelos DGLR das U/E/O e disponibilizam-na à IGFA.

A IGFA é o órgão de inspeção e auditoria da Força Aérea (3.ª linha), a quem compete auditar e avaliar os controlos implementados na primeira e na segunda linha. No âmbito da elaboração do relatório de execução anual do PPR, é responsável pela respetiva elaboração, com base na informação recebida por parte dos OGR (2.ª linha).

A análise incidiu na avaliação do estado de implementação das medidas preconizadas e no nível de mitigação dos riscos, permitindo avaliar a manutenção da probabilidade, gravidade e subsequente grau de risco, assim como, analisar a adequação e eficácia das medidas preventivas, propondo, se necessário, medidas adicionais de prevenção e controlo dos potenciais riscos. Refira-se que a análise constante no presente relatório surge como complemento ao que foi reportado, constando nos anteriores relatórios de execução produzidos.

5. Análise da implementação das medidas de mitigação

Na análise do estado de implementação, importa aferir se as medidas preventivas previstas foram adotadas e, conseqüentemente, se os riscos identificados se encontram mitigados. Neste enquadramento, consideraram-se três níveis de implementação:

- a. Totalmente implementadas (TI);
- b. Parcialmente implementadas (PI);
- c. Não implementadas (NI).

A análise da implementação, nas diversas U/E/O da Força Aérea, das medidas preventivas para mitigação dos riscos potenciais identificados no PPR, no que respeita à execução do ano de 2025, encontra-se vertida na tabela constante do ponto 6. do presente relatório.

De mencionar que, na análise efetuada, procurou-se o detalhe possível dos normativos internos aprovados durante 2025, a apreciação das medidas preventivas em implementação e as principais atividades desenvolvidas no decurso desse ano, no quadro das medidas preventivas. Não foram efetuadas apreciações às medidas preventivas já implementadas (ex: normativos internos anteriormente aprovados e em vigor), considerando que estas medidas constam quer dos Relatórios de Execução Anual de 2023 e 2024, quer dos Relatórios de Execução Intercalar de 2024 e 2025.

6. Monitorização

O quadro seguinte sistematiza, de forma sumária, o resultado da análise efetuada à execução realizada no ano de 2025, no que respeita à implementação das medidas preventivas para mitigação dos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.



QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|--|----------------------------|---|--|-------|-------|----------|---------|---|--------------------------------------|--|--|
| Transversal à Organização (OGR: VCEMFA) | Transversal. | Violação dos princípios fundamentais do código de conduta, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | Organização | R | M | Moderado | TR1 | <ul style="list-style-type: none"> - Código de conduta; - Formação e divulgação, no âmbito dos princípios fundamentais constantes do Código de Conduta; - Declaração de tomada de conhecimento dos princípios fundamentais constantes do Código de conduta; - Declaração de política antifraude; - Política de gestão de risco; - Estabelecimento de mecanismos de reporte de suspeita de comportamentos fraudulentos. | PI | <ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da formação dada em outubro de 2025 aos OGR e DLGR, esta incluiu uma apresentação sobre o Código de Conduta, a cargo do SJFA, estando a mesma e as outras apresentações da referida formação disponíveis no portal de intranet da IGFA. - Nos cursos ministrados na AFA são realizadas palestras em Prevenção da corrupção, incluindo o Código de Conduta. - Encontram-se em desenvolvimento e implementação, os termos relativos à Declaração de tomada de conhecimento dos princípios fundamentais constantes do Código de Conduta. - Declaração de Política Antifraude. - A temática da Política de Gestão do Risco está mencionada no capítulo 3 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Inspeção, Auditoria e Controlo (OGR: IGFA) | Inspeções e auditorias. | Manipulação das ações inspetivas e de auditoria, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (incompatibilidades, isenção, imparcialidade). | Órgãos com funções inspetivas atribuídas | R | M | Moderado | IA1 | <ul style="list-style-type: none"> - Normativos internos, no âmbito das ações inspetivas e de auditoria; - Formação, no âmbito dos procedimentos e processos de inspeção e auditoria. | PI | <ul style="list-style-type: none"> - Encontra-se a decorrer a revisão dos manuais internos respeitantes aos Guias de Inspeção e ao Manual do Utilizador do Módulo de Gestão de Inspeções (MGI), na sequência da aprovação do RFA 25-1(E) - Sistema de inspeção da Força Aérea (SIFA). - Encontram-se a decorrer as atividades de adaptação das funcionalidades do MGI ao RFA 25-1(E). - Ações de sensibilização sobre o RFA 25-1(E) efetuadas em 2025, em particular sobre as Inspeções de Âmbito Interno (IAI), nas U/E/O inspecionadas, conforme Plano de Inspeções. - Encontra-se em revisão o Regulamento do Serviço de Auditoria e Controlo Interno (SACI). - Promovida ação de formação dedicada a Auditoria aos Sistemas de gestão da qualidade e Controlo Interno. - Promovida ação de formação em Auditoria e Controlo Interno. - Aprovados em 2025 diversos normativos de procedimentos e/ou diretivas específicas para a área da saúde. - Inspeções/auditorias efetuadas com recursos a checklist e guias de inspeção previamente definidas e estabelecidas pelos auditores. - As ações inspetivas realizadas pelo Gabinete da Qualidade e Aeronavegabilidade da DMSA (GQA) seguem normativos específicos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade disponíveis no portal interno. - As equipas auditoras são lideradas por um(a) auditor(a) coordenador(a) no universo do Sistema de Gestão da Qualidade e Aeronavegabilidade (SGQA) que pode não pertencer à DMSA e são compostas por vários elementos internos e externos à DMSA. - Adicionalmente, os relatórios das auditorias são remetidos para a entidade que tutela o SGQA (DEP) e as não conformidades identificadas são controladas centralmente pela mesma entidade. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Contratação Pública (OGR: DFFA) | Desempenho de funções. | Condicionamento dos processos de contratação pública, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo. | U/E/O | O | M | Moderado | CP1 | <ul style="list-style-type: none"> - Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação em contratação pública; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | <ul style="list-style-type: none"> - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas no âmbito da administração financeira e da contratação pública. - Realizadas Inspeções Globais (IG) e Visitas de Acompanhamento (VA) no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Planeamento de aquisições. | Manipulação do processo de planeamento, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio, pertinência da aquisição para a missão). | U/E/O | R | M | Moderado | CP2 | <ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito do planeamento das aquisições, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | <ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Planeamentos de obras, de bens aquartelamento e alojamento, de equipamentos de copa e cozinha, de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), de mobiliário de escritório, de tecnologias de informação e de comunicações, validados internamente e submetidos ao Comando Funcional, dando cumprimento aos despachos n.º 67/2008 de 29 de outubro, n.º 3/2009 de 12 de janeiro e n.º 5/2009, de 27 de janeiro, do CEMFA. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar | |
|---------------------------------|--|---|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|---|---|
| Contratação Pública (OGR: DFFA) | Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas. | Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa). | U/E/O | O | C | Elevado | CP3 | - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada | |
| | | Manipulação de procedimentos pré-contratuais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (autorizações prévias de aquisição de tecnologias de informação e comunicação, de serviços e plurianuais; fundamentação da aquisição; definição de especificações técnicas; entidades a convidar; documentos a integrar a proposta; documentos de habilitação dos concorrentes; requisitos de nomeação do júri do procedimento; cabimentação prévia de despesa; autorização de despesa) | U/E/O | R | C | Moderado | CP4 | | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Manipulação de propostas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio entre os intervenientes no processo aquisitivo e/ou potenciais adjudicatários; concertação de propostas; dependência de fornecedores em sistemas críticos; análise de propostas; análise de documentos de habilitação; nomeação do gestor do contrato). | U/E/O | R | C | Moderado | CP5 | | | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. |
| | Procedimento pré-contratual para alienação de bens. | Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa). | U/E/O | O | C | Elevado | CP6 | | PI | | | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. |
| | | Manipulação de procedimentos concursais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (avaliação prévia dos bens a alienar; fundamentação da alienação; definição de especificações técnicas; entidades a convidar; documentos a integrar a proposta; documentos de habilitação dos concorrentes; requisitos de nomeação do júri do procedimento; autorização do procedimento, das peças do procedimentos e adjudicação por entidade sem competência para o ato). | U/E/O | R | C | Moderado | CP7 | | | PI | | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. |
| | | Manipulação de propostas, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio entre os intervenientes no processo de alienação e/ou potenciais adjudicatários; concertação de propostas; dependência de eventuais adjudicatários; análise de propostas; análise de documentos de habilitação; nomeação do gestor do contrato). | U/E/O | R | C | Moderado | CP8 | | | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|---------------------------------|--------------------------|--|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|--|
| Contratação Pública (OGR: DFEA) | Execução contratual. | Condicionamento da execução contratual, por acompanhamento e controlo desadequados, insuficientes ou inexistentes (quantitativos, qualitativos, prazos, custos e pagamentos), com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | C | Moderado | CP9 | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Manipulação da faturação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas). | U/E/O | R | C | Moderado | CP10 | - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Concertação com o adjudicatário de modificação de termos contratuais, durante a execução contratual, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (não entrega dos bens ou dos trabalhos previstos, ou a sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior ou que não respeitem as condições contratuais estabelecidas). | U/E/O | R | C | Moderado | CP11 | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência por extensão/prorrogação irregular de contratos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | C | Moderado | CP12 | | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Segurança da informação. | Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação). | U/E/O | O | M | Moderado | CP13 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, em contratação pública versus Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tanto na realização de jornadas financeiras como em ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Promovida ação de formação "RGPD". - Os militares e trabalhadores civis da Força Aérea continuam conscientes da necessidade de manter as suas credenciações válidas para acederem à informação e apenas à que necessitam. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|--|----------------------------|--|--|-------|-------|----------|---------|---|--------------------------------------|--|--|
| Gestão de Recursos Financeiros (OGR: DFFA) | Desempenho de funções. | Condicionamento dos processos de contratação pública, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo. | U/E/O | O | M | Moderado | GF1 | - Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação, no âmbito da função desempenhada. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas no âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Despesa. | Violações do regime geral da despesa pública, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (despesa sem cabimento prévio; cabimento e compromisso de despesa sem prévia validação dos requisitos normativos aplicáveis em cada fase; autorizações por entidades sem competência para o ato). | U/E/O | R | C | Moderado | GF2 | - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Pagamentos indevidos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (pagamento sem validação dos requisitos normativos aplicáveis, tais como, cauções, eficácia do contrato, certificação quantitativa e qualitativa das faturas; despesas não elegíveis). | U/E/O | R | C | Moderado | GF3 | - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da despesa e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito da despesa, nomeadamente, princípios da despesa, procedimentos e controlos a efetuar em cada fase da despesa (cabimento, compromisso e pagamento) e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Situações de dupla utilização de financiamento, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (OE; FEU; PRR, entre outros). | U/E/O | R | C | Moderado | GF4 | - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Receita. | Apropriação indevida (peculato) de ativos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (não contabilização ou contabilização incorreta de receita; anulação indevida de faturas). | U/E/O | R | C | Moderado | GF5 | - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da receita e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito da receita, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | -Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Demonstrações financeiras. | Elaboração fraudulenta de demonstrações financeiras, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (manipulação, falsificação ou alteração de registos e/ou documentos contabilísticos; deturpação ou omissão intencional de acontecimentos, transações ou acontecimentos significativos nas demonstrações financeiras). | U/E/O | R | C | Moderado | GF6 | - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito das demonstrações financeiras, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | -Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Publicada a Circular da DFFA n.º 05/2025 - Orientações para a prestação de contas mensal, trimestral e anual. - Publicado o calendário de encerramento orçamental de 2025 e o calendário de encerramento e abertura contabilística de 2025/2026. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|--|--|--|--|-------|-------|----------|---------|---|--------------------------------------|---|--|
| Gestão de Recursos Financeiros (OGR: DFFA) | Segurança da informação. | Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação). | U/E/O | O | M | Moderado | GF7 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). - Promovida ação de formação "RGPD". - Os militares e trabalhadores civis da Força Aérea continuam conscientes da necessidade de manter as suas credenciações válidas para acederem à informação e apenas à que necessitam. - Circular da Direção de Finanças da Força Aérea (DFFA) n.º 06/2024 referente às medidas de reforço e segurança no processo de criação e/ou modificação do IBAN dos fornecedores da Defesa Nacional, atualizada pela Circular da DFFA n.º 03/2025. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Gestão de Bens (OGR: CLAFA) | Desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições. | Manipulação dos procedimentos e processos de desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (fundamentação, autorizações, inventariação, catalogação). | U/E/O | R | M | Moderado | GB1 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização para as boas práticas, são efetuadas numa base regular, nomeadamente através do Curso de Armazenagem de Munições e Explosivos e acompanhamento dos intervenientes nas U/E/O. - Encontra-se em implementação a criação do Módulo Pós-Abate em coordenação c/ CLAFA. - A promoção e sensibilização para as boas práticas, são efetuadas numa base regular, nomeadamente através do Curso de Armazenagem de Munições e Explosivos e acompanhamento dos intervenientes nas U/E/O. - Cumprimento da Diretiva N.º 11/CEMFA/2020, do CEMFA, com a implementação de ações de inspeção e auditoria contínuas. - Receção e análise de relatórios bimestrais das U/E/O que refletem, entre outros, todo o material que se encontra segregado para desmilitarização. - Sensibilização para o estatuido na Diretiva n.º 11/CEMFA/2020, de 20 de outubro, do CEMFA, relativa ao controlo de armamento, equipamento militar, munições e explosivos. - Sensibilização para o estatuido na Diretiva n.º 18/CEMFA/2017, de 16 de agosto, do CEMFA, relativa ao abate de aeronaves, equipamentos, materiais e artigos, à corrente geral de abastecimento da Força Aérea. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Nada a referir. |
| | Gestão de bens (incluindo destacamentos). | Apropriação indevida (peculato) de bens, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (inventariação, procedimentos de abate e alienação, consumos). | U/E/O | R | C | Moderado | GB2 | - Plataforma interna de controlo de bens; - Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da gestão de bens; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas e normativos em vigor, neste âmbito. - Sensibilização e cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no RFA 415-1 (C), MCLAFA 415-1 e Diretiva 18/2018 do CEMFA. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Nada a referir. |
| | | Utilização indevida (peculato de uso) de bens, para fins alheios àqueles a que se destinam, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | M | Moderado | GB3 | - Normativos internos, no âmbito da gestão de bens, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas e normativos em vigor, neste âmbito. - Cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no RFA 415-1 (C), MCLAFA 415-1 e Diretiva 18/2018 do CEMFA e demais regulamentação em vigor. - Insuficiência sentida ao nível dos recursos humanos poderá dificultar a função controlo. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Nada a referir. |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|---------------------------------|---|--|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|--|
| Gestão de Pessoal (OCR: CPESFA) | Desempenho de funções. | Condicionalmente da gestão de recursos humanos, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo. | U/E/O | R | M | Moderado | GP1 | - Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação, no âmbito da função desempenhada. | PI | - Assegurada a definição e segregação de funções nos normativos em vigor. - Aprovado o Quadro Orgânico de Pessoal da Força Aérea (QOPFA), por via do Despacho n.º 62/2024 do CEMFA, de 28 de novembro de 2024, que inclui a totalidade dos cargos da Força Aérea, integrando o Quadro Orgânico de Pessoal (QOP) de cada uma das U/E/O da Força Aérea, alterado pelo Despacho n.º 17/2025 do CEMFA, de 19 de fevereiro de 2025. - Controlo e supervisão das colocações ou mudança das colocações ao nível das U/E/O. - Utilização do MGOD (Módulo de Gestão de Organização Digital) para uma identificação mais simples e eficaz de inconformidades nas colocações. - Insuficiência sentida ao nível dos recursos humanos tem como implicação situações de acumulação de funções. - Além da formação prevista no PCN e PCME, são realizadas formações pontuais. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Desempenho de funções de posto superior. | Manipulação dos procedimentos e processos de desempenho de funções de posto superior, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (falsificação de documentos e/ou informação). | DP | R | M | Moderado | GP2 | - Refletir, na plataforma do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, o desempenho de funções de posto superior; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Utilização da informação do MCR/SIG-DN na análise dos processos, os quais foram acompanhados e controlados na Repartição de Colocações da Direção de Pessoal (DP/RC). - Alguns processos foram encaminhados ao SJFA para análise e subseqüente resposta. - Controlo e supervisão das colocações ou mudança das colocações ao nível das U/E/O. - Utilização do MGOD (Módulo de Gestão de Organização Digital) para uma identificação mais simples e eficaz de inconformidades nas colocações. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Colocações e transferências. | Manipulação dos procedimentos e processos de colocações e transferências, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DP | R | M | Moderado | GP3 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Foi assegurado o controlo e verificação dos processos de movimentação e transferência dos militares. - Controlo e supervisão das colocações ou mudança das colocações ao nível das U/E/O. - Utilização do MGOD (Módulo de Gestão de Organização Digital) para uma identificação mais simples e eficaz de inconformidades nas colocações. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Diligências, cargos e missões no estrangeiro. | Manipulação dos procedimentos, processos e documentos de diligências e de nomeações para cargos e missões ao estrangeiro, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (registos, falsificação de documentos e/ou informação, requisitos, provas, testes, ordenação). | DP | R | M | Moderado | GP4 | - Plataforma interna para registo e controlo de movimento de militares; - Divulgação, no portal interno, de fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da instrução do processo, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Registo e controlo dos movimentos dos militares associados ao PCN/PCME, em coordenação com o CPESFA. - A DP/RC e a DP/RDPS continuaram a efetuar os registos em SIG dos movimentos dos militares. - A DP/RDPS garante o respetivo controlo e supervisão. - Os processos de seleção de militares para ocupação de cargos incluem os respetivos critérios de seleção, ordenados por prioridades, os quais são divulgados por correspondência e no portal interno. - A seleção é feita com base no estrito respeito pelas normas e legislação em vigor, assim como na leitura da informação em SIG e nos pareceres dos serviços intervenientes. - Os militares envolvidos no processo de seleção são informados da decisão e dos fundamentos que a originaram. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Processo de promoções. | Manipulação dos procedimentos e processos de promoções, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DIVREC / DP | R | M | Moderado | GP5 | - Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita correr um algoritmo, com base nos dados referentes à lista do mérito (homologada pelo CEMFA sob proposta do Presidente dos Conselhos de Especialidades) e que permita estimar o número de cargos em aberto, motivados por fatores endógenos (adidos, reservas estatutárias) e exógenos (reservas a pedido dos próprios, abates, falecimentos) à instituição; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Decorrente do despacho anual dos efetivos dos quadros especiais dos QP (1x/ano), a DCSI apoia a DP/RGC no desenvolvimento de uma solução (excel com algoritmo) que permite, para o universo de militares do ano em análise, ordenar os militares dos diversos QE/especialidades pela sua posição na lista de militares apreciados. - A DP/RGC controla as existências de pessoal em cada categoria/posto (ficheiro excel) de forma a registar todas as ocorrências (passagem à reserva, abate aos QP, falecimento) e promoções que daí decorram. - São efetuadas ações de rotina de forma a auditar os dados constantes no ficheiro (unidade de colocação, forma de prestação de serviço, outros). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|---------------------------------|---|---|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|--|
| | Acumulação de funções público-privadas. | Manipulação das autorizações e da monitorização de acumulação de funções público-privadas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DP | O | M | Moderado | GP6 | - Revisão anual das autorizações de acumulação de funções público-privadas; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Registo das autorizações/cessação das autorizações em SIG-DN por forma a "Providenciar, até 31 de janeiro de cada ano civil, a informação relativa à remuneração bruta auferida no desempenho das funções públicas ou atividades privadas em acumulação, referentes ao ano transato, no âmbito das informações exigidas pelo Tribunal de Contas à Força Aérea.", conforme previsto no Despacho CEMFA n.º 50/2023. - Execução de controlo da "A autorização do exercício de qualquer função pública ou atividade privada em acumulação por militares na efetividade de serviço tem a validade de quatro anos, contados desde a data do despacho autorizador, sendo imediatamente revogada caso se identifiquem situações que comprometam as condições que determinaram a sua concessão", conforme previsto no Despacho CEMFA n.º 50/2023. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Avaliação dos militares. | Manipulação dos procedimentos e processos de avaliação dos militares, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | M | Moderado | GP7 | - Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos militares; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos militares (Sessões de refrescamento, envio de mensagens de correio eletrónico às U/E/O de apoio ao processo, disponibilização de Q&A no portal interno). - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Auditorias mensais às Fichas de Avaliação Individual (FAV) que apresentem médias muito elevadas ou desfavoráveis, levadas à consideração do escalão superior. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Cálculo de indemnização por incumprimento do tempo mínimo. | Manipulação dos cálculos de indemnização, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DP / DF / DIVREC / AFA / DFFA | R | M | Moderado | GP8 | - Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita automatizar o cálculo das indemnizações, por incumprimento do tempo mínimo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito das indemnizações por incumprimento do tempo mínimo, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - O processo de gestão interno sobre o cálculo de indemnizações assegura o esclarecimento junto dos Órgãos de Gestão Local (OGL) sobre o necessário aviso-prévio assim como o tempo de resposta previsto no Código do Procedimento Administrativo (60 dias). - Comunicação ao requerente dos cálculos parcelares que contribuem para o montante total (transparência processual e audiência prévia). - Este processo tem tido igualmente a intervenção dos órgãos que concorrem para o supracitado cálculo (AFA, DP, DF, DIVREC e DFFA), designadamente na triagem dos pedidos (militares na IC e na frequência dos cursos de ingresso nos QP com máxima prioridade). - A DF/RFMTEC efetua o cálculo das Formações realizadas com o apoio da DIVREC e elabora anualmente as tabelas de cálculo do tempo de formação inicial de acordo com a categoria e especialidade, que aplica quando solicitado pela DP. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Faltas e ausências. | Manipulação dos dados de presenças, faltas e ausências, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | O | M | Moderado | GP9 | - Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita o registo e controlo desta informação; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Controlo de presenças e ausências efetuado no SIAGFA. - Recurso ao SIG-DN e ficheiros de controlo das U/E/O. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - São realizadas auditorias ao sistema (SIAGFA) pela DP, por forma a controlar o registo e validação das diversas ausências. - Alteração de passaportes de férias obriga a justificação, ficando registado o utilizador que efetuou a alteração. - Após a atribuição dos vistos de serviço e/ou do visto final, a sua remoção só poderá ser realizada por elementos com responsabilidade de Chefia/Comando, e apenas após confirmação de que os dias foram devidamente atualizados. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA) | Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação. | Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | C | Moderado | GP10 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aplicação e estrito cumprimento das normas emanadas pela DP neste âmbito. - Sempre que é solicitada a emissão de um cartão de identificação (processo efetuado centralmente), as unidades enviam o reporte dos cartões que permanecerem disponíveis nas respetivas unidades, garantindo-se assim o controlo das existências. - Caso algum cartão seja inutilizado por erro na assinatura ou na impressão digital, este é encaminhado ao órgão central para destruição. - Sempre que as unidades solicitem novos cartões ao órgão central, é efetuada a verificação das existências da respetiva unidade. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Atribuição de cartões de assistência na doença aos militares. | Manipulação de dados para emissão de cartões de assistência na doença aos militares, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DP | O | M | Moderado | GP11 | - Confrontação regular entre os dados presentes em SIG-RH e a aplicação ADM/IASFA; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Regularização do cadastro dos beneficiários efetuada com base nos meios de prova remetidos pelas áreas de pessoal à Direção de Pessoal, que efetua o registo no cadastro. - O cadastro é objeto de auditorias regulares, realizadas pelo setor de auditoria da Direção de Pessoal, com vista à verificação da conformidade dos dados. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|---------------------------------|---|--|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|--|--|
| | Suplemento de residência. | Manipulação de documentos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (falsificação de documentos e/ou informação). | DP | R | M | Moderado | GP12 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Todos os processos foram cuidadosamente analisados, recorrendo a informação disponível em SIG e a informação complementar solicitada às entidades competentes e/ou ao militar em causa. - O MGP encontra-se em desenvolvimento para melhoria do controlo do suplemento de residência. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Avaliação e prémios do desempenho de trabalhadores civis. | Manipulação dos procedimentos e processos de avaliação dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (objetivos definidos, rigor, isenção, imparcialidade, objetividade). | DP U/E/O | R | C | Moderado | GP13 | - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da atribuição dos prémios de desempenho, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Frequência de ações de formação, sensibilização e atualização no âmbito das matérias e dos procedimentos administrativos neste âmbito. - Publicitação dos resultados e efeitos da avaliação do desempenho (alteração de posicionamento remuneratório e atribuição de prémios). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Procedimentos concursais. | Manipulação dos procedimentos concursais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (requisitos, provas, testes, ordenação, fundamentação). | CPESFA / CRFA / AFA | R | M | Moderado | GP14 | - Divulgação, no portal interno, de fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da atribuição dos prémios de desempenho, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | -Pessoal Civil: Os processos relativos aos procedimentos concursais, nomeadamente, o aviso de abertura, a ata com os requisitos gerais e especiais de admissão e de aplicação de métodos de seleção; resultados de aplicação dos métodos de seleção são amplamente publicitados, estando salvaguardada a transparência do processo de recrutamento; Relativamente à aplicação dos métodos de seleção, nomeadamente, as provas de conhecimentos e de avaliação são elaboradas e avaliadas por um júri próprio e independente dos elementos responsáveis pela gestão administrativa dos procedimentos concursais; Criação de um sistema de acesso restrito às provas de conhecimento, através de credenciais. - Pessoal Militar (Recrutamento Interno para os QP): A DP enquanto órgão responsável pela gestão dos cursos de ingresso aos QP (ETM e CFS) desenvolveu uma base de dados setorial que permite calcular a classificação final dos candidatos com base na fórmula de seriação constante nos avisos de abertura dos concursos, bem como proceder à ordenação final que é mandatória para se concretizar a nomeação/apresentação para início dos respetivos cursos; Esta lista de seriação é apresentada à Comissão de Admissão que a escrutina e aprova; Relativamente à comunicação dos concursos, a DP disponibiliza no portal da intranet (página principal do EMFA) e no portal da DP os Avisos de Abertura e as comunicações feitas com as U/E/O, assim como procede ao envio de SMS ao universo de militares (RC e RD) com condições de admissão. - Divulgação, no portal do CRFA, os fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos; - Divulgação aos candidatos pelo CRFA, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes do CRFA para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos do CRFA, no âmbito dos procedimentos concursais, nomeadamente, processos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados. - Divulgação nos portais interno e no externo da AFA dos Avisos de Abertura dos Concursos, com os fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos. - Notificação quando os candidatos são considerados inaptos numa prova de seleção são notificados das razões da sua inaptidão. - Notificação pessoal do resultado de cada prova a todos os interessados, com fundamentação de todas as decisões. - Disponibilização das listas com os resultados dos concursos são disponibilizadas no site externo da AFA e no do CRFA. - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo dos dados do processo. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA) | Despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue. | Manipulação dos procedimentos e processos de seleção para a realização dos testes e/ou dos resultados, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | M | Moderado | GP15 | - Processo de seleção efetuado com recurso a plataforma eletrónica; - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Processo de seleção efetuado com recurso a plataforma eletrónica, com exceção das U/E/O de reduzida dimensão. - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue, aos chefes de serviço e intervenientes no processo. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue realizada de acordo com a Determinação n.º 01/2005 do CPESFA, do Despacho n.º 63/2025 do CEMFA, de 16 de dezembro, da MSG IS000145 24MAR2010 do Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea (GCSMFA), do Despacho n.º 11921/2015 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e de acordo com a Nota anual do GCSMFA. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Controlo da avaliação da condição física. | Controlo da avaliação da condição física. | U/E/O | R | B | Baixo | GP16 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, em particular sobre o definido no Despacho CEMFA N.º 21/2013. - Controlo e acompanhamento de toda a atividade física das U/E/O pela Repartição de Educação Física e Desportos. - Registos efetuados no SIAGFA. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|--|---------------------------|--|--|-------|-------|----------|---------|---|--------------------------------------|---|--|
| | Condecorações e louvores. | Manipulação dos procedimentos e processos de condecorações e louvores, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | M | Moderado | GP17 | - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de condecorações e louvores, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de condecorações e louvores, aos chefes de serviço e intervenientes no processo. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Análise e validação de 2.º linha pelo Serviço de Justiça e Disciplina (SJD). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Punições. | Manipulação dos procedimentos e processos de punições, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | U/E/O | R | M | Moderado | GP18 | - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de punições, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de punições, aos chefes de serviço e intervenientes no processo. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, destacando-se o MFA 107-4 (A) Guia do Oficial Instrutor. - Acompanhamento e validação de 2.º linha pelo SJD. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA) | Segurança da informação. | Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação). | U/E/O | O | M | Moderado | GP19 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Promovida ação de formação "RGPD". - O acesso aos sistemas de informação da área de pessoal são efetuados através da atribuição de acesso, devidamente justificados, em conformidade com o disposto na Diretiva n.º 06/CPESFA/2025, que define o regime de gestão e atribuição de acessos aos Sistemas de Informação da Área de Pessoal. - Aplicação das Normas Técnicas do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) no que respeita ao Registo, Reprodução, Distribuição, Expedição, Arquivo, Destrução e Evacuação de Informação Classificada (NT E-03; NT-E-04; NT E-05; NT-E06; NT-E07; NT-E09) bem como, a aplicação das Instruções de Segurança Militar (ISM). É utilizada a aplicação do GNS, designada por Segurança Eletrónica da Informação (SEIF), para a gestão e Transferência da Informação Classificada (NT-E08). - Os pedidos de Credenciação são controlados e administrados pelo GNS, através da sua plataforma para as Credenciações (CRESO). No âmbito dos pedidos de Credenciação para Designadores (ATOMAL, BOHEMIA e CRIPTO) o Sub-Registo, no que concerne aos dados pessoais, o seu tratamento é feito de acordo com o RGPD e o seu acesso e manuseamento é realizado de acordo com as NT do GNS (NT A-01; NT A-03; NT-05, NT-A07 e E-01). - Foram divulgadas e atualizadas as Normas Técnicas (NT) do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) no que diz respeito à Informação Classificada (IC) no Portal Interno do SR para que esteja acessível a todas as U/E/O e Postos de Controlo que estão na dependência funcional do SR. - Normas de utilização dos postos de trabalho com acesso ao correio eletrónico e internet: Diretiva n.º 12/CEMFA/2016. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Ensino Superior e Formação (OGR: CPESFA e AFA) | Projetos de investigação. | Manipulação da avaliação dos projetos de investigação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (prazos, conteúdos). | AFA / CFMTFA | R | M | Moderado | EF1 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito dos projetos de investigação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar, requisitos e critérios de avaliação e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Nomeação de júris de forma imparcial para avaliação dos projetos de investigação; - Publicação dos critérios e guia de avaliação de projetos de investigação; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Plataforma Moodle como repositório com data limite de entrega. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Desvio de verbas dos projetos para fins distintos dos mesmos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | AFA / CFMTFA | R | M | Moderado | EF2 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do financiamento dos projetos de investigação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Ações de promoção e sensibilização dos envolvidos em projetos de investigação para as boas práticas da execução financeira e para as regras de elegibilidade dos programas de financiamento. - Está em revisão a NEP "Planeamento, Execução e Avaliação de projetos de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação". - Aquisições relativas a projetos de investigação seguem as regras da contratação pública. - Sempre que aplicável, pedidos de pagamentos são revistos e auditados pelo Serviço de Auditoria e Controlo Interno da Direção de Finanças da Força Aérea (DFFA/SACI). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|------|-------------------------------------|--|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|--|
| | Trabalhos de investigação. | Recurso ao plágio nos trabalhos de investigação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | AFA / CFMTFA | R | C | Moderado | EF3 | - Recurso a programas informáticos para o efeito; - Código de honra do aluno; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Todos os trabalhos de investigação realizados na AFA são verificados no programa informático anti-plágio (Turnitin); - Ações de promoção e de sensibilização de docentes e de discentes para as boas práticas, neste âmbito, em particular no que respeita à utilização de plataformas generativas de Inteligência Artificial (e.g. CHATGPT), que não dignificam os valores militares e o código de honra. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Avaliações dos formandos. | Manipulação das avaliações dos formandos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (requisitos, registo, falsificações). | AFA / CFMTFA | R | C | Moderado | EF4 | - Anonimato das provas de avaliação, quando em avaliação pelo professor; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da prestação de provas de avaliação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Anonimato das provas de avaliação, quando em avaliação pelo professor, parcialmente implementado em 2025. - Ações de promoção e de sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente verificação da utilização de meios e instrumentos que potenciem avaliações fraudulentas durante a prestação de provas de avaliação. - Existem avaliações onde é garantido o anonimato através da geração das avaliações por um banco de questões confidencial, bem como a elaboração de avaliações em moodle com correção automática. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Nomeação de jurados para mestrados. | Manipulação dos procedimentos e processos de nomeação de júris, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (afinidades). | AFA | O | M | Moderado | EF5 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Obter a aprovação do Conselho Científico da proposta de júri para mestrado; - Publicar em ordem de serviço a constituição do júri de avaliação das provas de mestrado; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Realização de Conselhos/Comissões Científicas e Pedagógicas, conforme previsto em legislação aplicável ao Ensino Superior Militar. - As constituições dos júris de avaliação das provas de mestrado foram e são publicadas em Ordem de Serviço. - Realizadas ações de promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente afinidades. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Recompensas aos alunos. | Manipulação dos procedimentos e processos de concessão de louvores e atribuição de prémios, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | AFA / CFMTFA | R | M | Moderado | EF6 | - Divulgação, no portal interno, dos critérios para a atribuição de prémios de reconhecimento aos alunos; - Divulgação da escolha efetuada para atribuição dos prémios aos alunos e respetivos fundamentos; - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de louvores e prémios de reconhecimento aos alunos, aos diretores de curso e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - AFA: As recompensas escolares são devidamente analisadas pelo Comandante do Corpo de Alunos, Direção de Ensino e e Comandante da AFA, conforme o Manual de Alunos (em vigor). A atribuição de prémios está regulada por NEP interna da AFA (NEP TV 25 ALT n.º 2) que foi objeto de atualização em outubro de 2025. - CFMTFA: Disponível no portal interno do CFMTFA o Manual de Regulamentação de Diplomas e Prémios Escolares no CFMTFA (MCFMTFA 140-4). - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Prestação de provas de avaliação. | Manipulação dos procedimentos e processos de prestação de provas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (recurso a meios fraudulentos, conhecimento prévio da avaliação, manipulação de resultados). | AFA / CFMTFA | O | M | Moderado | EF7 | - Recurso a programas informáticos para o efeito; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Ações de promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente verificação da utilização de meios e instrumentos que potenciem avaliações fraudulentas durante a prestação de provas de avaliação. - Utilização do programa informático Moodle na AFA para a realização de provas de avaliação, possível apenas em algumas Unidades Curriculares. - Existem avaliações no CFMTFA geradas por um banco de questões "confidencial" bem como a elaboração de avaliações em moodle com correção automática. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Manipulação da autorização da frequência de ações de formação desnecessárias ou inadequadas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | AFA / CFMTFA | O | M | Moderado | EF8 | - Elaboração de um plano anual com as formações autorizadas e controlo periódico pela cadeia de comando sobre as formações efetivamente realizadas; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; | TI | - Elaborado e divulgado plano anual de formações autorizadas e efetuado controlo sobre a sua execução. - Efetuada a promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

Ensino Superior e Formação (OGR: CPESFA e AFA)

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

| Área | Atividade | Risco | Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco) | Prob. | Grav. | Grau | Cod PPR | Medidas Preventivas | Código de implementação (TI, PI, NI) | Análise da implementação das Medidas preventivas | Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar |
|------------------------|--|---|--|-------|-------|----------|---------|--|--------------------------------------|---|--|
| | Gestão da formação. | Manipulação dos procedimentos e processos de seleção dos candidatos à ação de formação (requisitos, ordenação). | AFA / CFMTFA | O | M | Moderado | EF9 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da gestão da formação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Inovação para a formação digital (recurso a Learning Management Systems); - Ações de inspeção e auditoria. | TI | - Elaborado e divulgado plano anual de formações autorizadas e efetuado controlo sobre a sua execução. - Efetuada a promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Atualização do Regimento da Comissão de Admissão da Academia da Força Aérea, aprovado através do despacho n.º 50/2025 de 15 de outubro, do CEMFA, e publicado em DRE - Regulamento n.º 1210/2025, de 4 de novembro. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| Saúde (OGR: CPESFA) | Consultas, terapêuticas e exames. | Manipulação do processo de marcação de consultas, terapêuticas e exames, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (favorecimento; prejuízo; registos). | Unidades de Saúde | R | B | Baixo | GS1 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito; - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Manipulação de prescrições de terapêuticas e exames, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (necessidade; promoção de absentismo). | Unidades de Saúde | R | M | Moderado | GS2 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Junção ao processo clínico de relatórios e exames realizados no exterior. - Controlo por parte dos profissionais de saúde através de verificação de processos clínicos. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Manipulação dos registos de atos e diagnósticos realizados, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (exatidão, rigor). | Unidades de Saúde | R | M | Moderado | GS3 | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Verificação dos processos clínicos por parte dos profissionais de saúde. - Junção de relatórios e informação clínica de unidades de saúde civis, ao respetivo processo clínico. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | Gestão de material clínico e medicamentos. | Apropriação indevida (peculato) de bens, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (inventariação, procedimentos de abate e alienação, consumos). | DS / Unidades de Saúde | R | C | Moderado | GS4 | - Plataforma interna de controlo de bens; - Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da gestão de bens; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas e para os normativos em vigor, neste âmbito. - Formação no âmbito da plataforma Glintt. - Publicada a Diretiva 02/DS/2025 da DS - Procedimentos relativos ao fluxo logístico de medicamentos e dispositivos médicos e produtos de saúde. - Publicada a Circular 01/DS/2025 da DS - Circuito dos medicamentos e consumíveis veterinários. - Desenvolvimento do módulo de gestão de bens na plataforma Glintt. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |
| | | Utilização indevida (peculato de uso) de bens, para fins alheios àqueles a que se destinam, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. | DS / Unidades de Saúde | R | C | Moderado | GS5 | - Normativos internos, no âmbito da gestão de bens, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. | PI | - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas e para os normativos em vigor, neste âmbito. - Formação no âmbito da plataforma Glintt. - Publicada a Diretiva 02/DS/2025 da DS - Procedimentos relativos ao fluxo logístico de medicamentos e dispositivos médicos e produtos de saúde. - Publicada a Circular 01/DS/2025 da DS - Circuito dos medicamentos e consumíveis veterinários. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2025. | Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada |

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

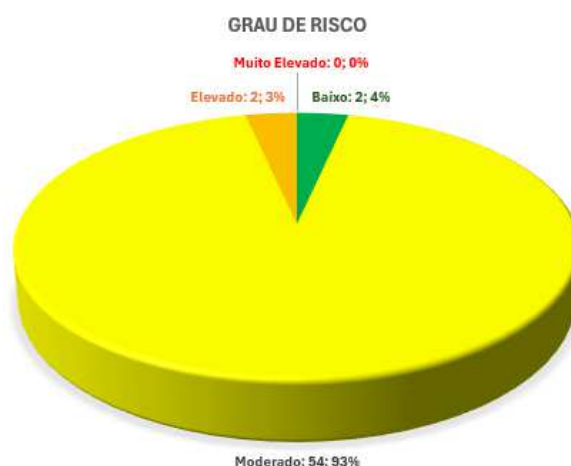
- Esta página foi deixada em branco propositadamente -

7. Conclusão

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea atualmente em vigor foi aprovado em 6 de novembro de 2023, sendo que o presente relatório analisa, agora reportado ao ano de 2025, a sua implementação ao nível das medidas preventivas para mitigar a sua ocorrência, numa perspetiva de complemento às medidas preventivas reportadas nos relatórios de execução respeitantes a 2023 e 2024 e aos relatórios de execução intercalar respeitantes a 2024 e 2025.

No gráfico seguinte efetua-se uma síntese da implementação das medidas preventivas e do grau de risco definidos no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor.

Gráfico 1 - Síntese da implementação das medidas preventivas e do grau de risco



8. Recomendações

- a. Que seja aprovado o presente relatório;
- b. O envio do presente relatório ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- c. O carregamento do presente relatório na plataforma RGPC, gerida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), conforme previsto nos n.º 7 e n.º 9 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- d. A publicitação do presente relatório no portal interno e na página da *internet* da Força Aérea, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



Esta página foi deixada em branco propositadamente.



FORÇA AÉREA
PORTUGUESA

